

DECRETO Nº 183/14, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei Nº 1070/2014.

DECRETA :

ARTIGO 1º) – Fica aberto ao orçamento do Município crédito especial no valor de R\$ 17.000,00(DEZESETE MIL REAIS).

02.05.02 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

12.365.0022 EDUCAÇÃO INFANTIL

2044 MANUT ENSINO INFANTIL

Ficha: 372 44905200 Equipamentos e Material Permanente 17.000,00

TOTAL..... 17.000,00

TOTAL GERAL..... 17.000,00

ARTIGO 2º)– O recurso para abertura do Crédito referido no artigo anterior será proveniente de Termo de Convênio a ser assinado com o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, para aquisição de equipamentos e materiais didáticos, conforme Termo Aditivo ao Convênio nº 700617/2011.

ARTIGO 3º) – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Tapiratiba, 07 de fevereiro de 2014.

Luiz Antonio Peres
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no painel da Cidadania, na mesma data.